



PORTARIA CAU/SE nº 018/2015, de 07 de abril de 2015.

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria no.010/2013, que dispõe sobre o fornecimento de passagens, concessão de diárias, ajuda de custo, reembolso de despesas, deslocamento e outros subsídios às pessoas a serviço do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 12.378/2010, e pelo Regimento Interno e pela deliberação Plenária da 3ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SE, por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar o inciso II do artigo nº 14 da Portaria nº 0010/2013, de 20 de fevereiro de 2013,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 02 de janeiro de 2015;

Art. 3º. Cientifique-se e cumpra-se.

Ana Maria de Souza Martins Farias
Presidente
CAU A79114-8